



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG

EDITAL FAUEPG Nº 51/2023

SELEÇÃO DE BOLSITA DE EXTENSÃO NA ÁREA DE DIREITO, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROJETO DE EXTENSÃO "NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA – NUPEM – 1^a. EDIÇÃO"

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com o ESTADO DO PARANÁ com interveniência do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN e a UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Bolsistas de Extensão, por tempo determinado, para execução de atividades no projeto de extensão nos seguintes termos:

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente Edital é estimular os estudantes de graduação da UEPG e de Instituições de Ensino Superior nas cidades polo do presente projeto, a participarem de ações de extensão, com a finalidade de lhes proporcionar oportunidades que os tornem protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, buscando, ademais, a contribuição do discente para a transformação social e o fomento às ações que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão, dentro das áreas temáticas respectivas.

2. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever estudantes de graduação a partir do 2° ano dos cursos de Bacharelados em Direito e de Serviço Social e a partir do 3° ano do curso de Bacharelado em Psicologia de Instituições de Ensino Superior presentes ou próximas as cidades polos de Ponta Grossa, Curitiba, Londrina, Maringá e Cruzeiro do Oeste, para realizar atividades junto ao Projeto "NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM MONITORAÇÃO





ELETRÔNICA – **NUPEM** – **1ª. EDIÇÃO**", e que atendam às disposições deste Edital. O número de bolsas ofertadas será de 44 (quarenta e quatro) bolsas divididas nas três áreas destacadas acima (direito, serviço social e psicologia), sendo assim distribuídas:

Cidade – 05 Polos	Áreas Conhecimento – 44 vagas
Ponta Grossa - 08 vagas	Direito - 03
	Serviço Social - 02
	Psicologia - 03
Curitiba - 12 vagas	Direito - 04
	Serviço Social - 04
	Psicologia - 04
Maringá - 09 vagas	Direito - 03
	Serviço Social - 03
	Psicologia - 03
Londrina - 09 vagas	Direito - 03
	Serviço Social - 03
	Psicologia - 03
Cruzeiro do Oeste - 06 vagas	Direito - 02
	Serviço Social - 02
	Psicologia - 02

2.1. DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

- 2.1.1. A carga horária a ser cumprida pelo discente durante a vigência da bolsa será de 30 (trinta) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a conveniência e a oportunidade da Coordenadoria de Extensão.
- 2.1.2. O (A) bolsista de extensão selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dependendo de sua classificação e da disponibilidade de bolsas para a execução das atividades.
- 2.1.3. O período de vigência da oferta da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou pelo prazo necessário de duração do Projeto, e, de acordo com o interesse do coordenador, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de duração.





2.2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

- Promover o atendimento multidisciplinar (jurídico, serviço social, e psicológico) gratuito, a pessoas que estejam em cumprimento de pena através do uso de tornozeleira eletrônica. A fim de que seja assegurada a tutela de seus direitos, e ainda promover ações socioeducativas, articulação e mobilização social, visando a garantia de direitos, bem como, a conscientização da população acerca dos direitos deste público, objetivando o efetivo cumprimento da legislação Penal, Processual Penal e de Execução;
- Prestar atendimento multidisciplinar na defesa e proteção dos direitos de pessoas monitoradas, cumprindo suas penas com uso de tornozeleira eletrônica;
- Prestar atendimento jurídico, social, e psicológico, nos Complexos Sociais Regionais
 DEPPEN, para os monitorados(as) atendidos(as) pelo Núcleo;
- Orientar e encaminhar os monitorados(as) e apenados(as) para que tenham acesso à canteiros de trabalho, cursos profissionalizantes, e acesso a rede pública de ensino, visando o avanço escolar;
- Desenvolver ações socioeducativas buscando contribuir para a divulgação da Lei de Execução Penal, articulando e mobilizando a sociedade sobre a necessidade de inclusão social das pessoas atendidas pelo projeto, visando a prevenção geral e o combate à violência em nosso Estado;
- Desenvolver, no contexto do Núcleo, atividades de pesquisa científica e divulgação dos resultados por meio da organização e participação em eventos científicos, ou não, sobre a Execução Penal e a Política Criminal;
- Realizar o acolhimento da mulher em situação de violência doméstica e familiar que fizer o uso da Unidade Portátil de Rastreamento – apresentar recomendações quanto ao uso do dispositivo, levantar e analisar informações relevantes sobre esta no que concerne aos aspectos psicossociais e jurídicos;
- Levantar e analisar informações relevantes sobre o indivíduo monitorado no que concerne aos aspectos psicossociais e jurídicos;
- Identificar se a pessoa monitorada reside, trabalha, estuda, faz tratamentos de saúde, participa de atividades religiosas/espirituais ou desenvolve outras atividades, interagindo com os setores de Monitoramento e de Operações Técnicas para melhor adequação da medida e eventual tratamento de incidentes;





- Efetuar encaminhamentos para a rede de proteção social, conforme a necessidade e em acordo com o monitorado;
- Analisar incidentes encaminhados pelos setores de Monitoramento e de Operações
 Técnicas, visando a melhor execução da medida judicial;
- Deferir junto ao Setor de Monitoramento, quando necessário, subnotificações no sistema de monitoramento para que a Coordenação acione a polícia nos casos de incidentes específicos;
- Elaborar relatórios de acompanhamento da medida, avaliando elementos psicossociais e jurídicos, fornecendo subsídios para a reavaliação da medida pelo Juiz;
- Propor por escrito, ao Juiz do caso, a substituição da medida de monitoração por outra menos gravosa, quando a monitoração se revelar inadequada ao indivíduo, segundo fatores psicossociais e jurídicos analisados como impeditivos ao cumprimento;
- Informar ao Setor Administrativo eventuais condições e restrições a serem observadas no agendamento de casos específicos, prevenindo possíveis descumprimentos e interrupções desnecessárias na rotina;
- Agendar atendimentos de forma a seguir a decisão judicial e preservar as rotinas das pessoas monitoradas, observando dias e horários de trabalho, estudo, tratamento de saúde;
- Realizar reuniões periódicas para avaliação de casos específicos, aprimoramento dos serviços e elaboração de atividades externas;
- Realizar estudos de casos com regularidade;
- Participar de reuniões periódicas de alinhamento das ações, entre outros temas;
- Buscar ativamente parcerias junto à rede de proteção social, instituições públicas, organizações não- governamentais e setor empresarial para assegurar e ampliar atendimentos e encaminhamentos para inclusão social, acesso a direitos fundamentais, com destaque para as seguintes áreas: assistência à saúde para usuários de drogas, álcool e outras substâncias psicoativas; saúde mental; trabalho, renda e qualificação profissional; assistência social; assistência judiciária; desenvolvimento; produção; formação e difusão cultural;
- Seguir protocolos e fluxos de encaminhamento com as instituições da rede e demais parceiros;
- Efetuar visitas de acompanhamento às entidades que recebem a pessoa monitorada em programas e ações para inclusão social;





- Manter contatos periódicos por telefone, e-mail e outros meios possíveis com a rede de proteção social, entidades e instituições;
- Participar ativamente de comissões, conselhos e demais espaços da rede, assegurando representatividade nesses espaços;
- Constituir redes amplas com políticas e programas locais e federais para suporte ao encaminhamento do público da Central de Monitoração Eletrônica;
- Promover encontros da rede para divulgação, aprimoramento e alinhamentos, ampliação das parcerias, sensibilização e formação das instituições envolvidas nos serviços de monitoração eletrônica;
- Colaborar com campanhas de comunicação para informação e sensibilização da sociedade civil quanto à monitoração eletrônica;
- Participar de eventos, seminários e encontros com a rede, o sistema de justiça, a sociedade civil e demais parceiros.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no **período de 20 de abril de 2023 a 04 de maio de 2023** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 5.1 para o e-mail: rgjunior@uepg.br, oportunidade em que o candidato deverá indicar a cidade pela qual irá concorrer a vaga.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

O processo de seleção ocorrerá em três etapas:

- a) Homologação da Inscrição;
- b) Prova Escrita (caráter eliminatório abaixo de 7,0); e
- c) Entrevista Individual.
- 4.1. Os resultados de cada etapa e a convocação serão publicados em Edital no site da Fundação: www.fauepg.org.br
- 4.2. Em cada avaliação o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- 4.3. O candidato será informado do dia, local e horário da entrevista através de edital publicado no site Fundação: www.fauepg.org.br
- 4.4. A classificação será feita pela média aritmética das duas avaliações realizadas: (I) Prova Escrita e (II) Entrevista Individual.





5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

I. Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- **b)** Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- e) Histórico da graduação ou declaração da instituição que comprove que o candidato está matriculado a partir do 2° ano dos cursos de Bacharelados em Direito e de Serviço Social e a partir do 3° ano do curso de Bacharelado em Psicologia.

*Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos.

O Edital com a homologação das inscrições será publicado no dia **05 de Maio de 2023** através de edital publicado no site Fundação: www.fauepg.org.br

5.2. 2ª ETAPA – PROVA ESCRITA (Eliminatória)

Data: 06 de Maio de 2023

Horário: Início às 14h00min e término às 16h00min

Locais:

Ponta Grossa – UEPG - Campus Central - Praça Santos Andrade, 01 - Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84010-330.

Curitiba – PUC - Rua Imaculada Conceição, 1155 - Prado Velho, CEP: 80.215-901.

Londrina – UEL - Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Campus Universitário, CEP 86.057-970

Maringá – UEM - Avenida Colombo, 5790 - Zona 7, CEP: 87.020-900

Cruzeiro do Oeste – Polo UAB - Av. Palmas, 220, CEP: 87.400.000 (Obs: Próximo ao Detran).

Assuntos a serem abordados

- Direito: Penal: nexo causal, teoria do crime, crimes comuns e crimes próprios, excludente de culpabilidade, imputabilidade penal, Iter Criminis e redução da pena, concurso de pessoas, concurso de crimes. Ciências Sociais e Direito: aparelhos ideológicos do Estado, teoria





idealista de Platão, grupo, sociedade, comunidade, ideologia, temas básicos da Sociologia, "Vigiar e Punir": suplício, punição, disciplina e prisão. **Direito Constitucional:** A Constituição: conceito. Classificação. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Administração pública. Servidores civis e militares. Organização dos Poderes. Poder Legislativo: atribuições e competências do Congresso Nacional. Competências privativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: estrutura, Órgãos, garantias dos Magistrados. Competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Dos Tribunais e Juízes Militares. Dos Tribunais e Juízes dos Estado.

- **Serviço Social:** Dimensões ético-política, teórico-metodológicas e técnico-operativa da profissão, Serviço Social no Sóciojurídico; Legislação, Normatização e Diretrizes de Gestão voltada ao público da Execução Penal.

- **Psicologia:** Ética do Psicólogo; História da Psicologia; Psicologia Jurídica; Psicologia Social; Psicologia enquanto ciência; Entrevista Psicológica; Equipe Multidisciplinar; Avaliação Psicológica; A Psicologia na Justiça Restaurativa; Legislação, Normatização e Diretrizes voltadas ao público da Execução Penal.

Resultado: até o dia 12 de Maio de 2023.

Envio de recursos: 15 e 16 de Maio de 2023.

Pontuação: A pontuação máxima da prova teórica será de 10 (dez) pontos, sendo que, o candidato que não atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, estará eliminado do processo de seleção.

5.3. 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL (webconferência)

A convocação será feita a partir do dia **22 de Maio de 2023**, em edital específico no site da Fundação: www.fauepg.org.br

Data: 25 e 26 de Maio de 2023

Horário: A partir das 14h00min, conforme ordem estabelecida em Edital específico

Local: Por meio de Videoconferência – aplicativo Google Meet, através de link a ser





disponibilizado.

Resultado: até o dia 29 de Maio de 2023.

Critérios para avaliação da entrevista pontuação: A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos, dividida em 3 temas principais, sendo que cada tema valerá 3,33 (três, trinta e três) pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; e 3-capacidade de trabalho em equipe.

*A entrevista será realizada pelo Coordenador(a) e pelo Supervisor(a) da Execução do Projeto na cidade polo onde o candidato se inscreveu.

5.4. 4a - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Resultado: até o dia 31 de Maio de 2023.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador e enquanto o candidato estiver matriculado no curso.

7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 7.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;
- 7.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;
- 7.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades de pesquisa;
- 7.4 Também perderá a bolsa aquele estudante que, no ato de convocação para assunção da bolsa oferecida neste Edital, encontrar-se já contemplado com outra bolsa oferecida por esta Universidade;
- 7.5. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à UEPG e FAUEPG;
- 7.6. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela UEPG e FAUEPG para a elaboração do Termo de Bolsista de Extensão;





7.7. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com o Coordenador do convênio da UEPG, para realização desse processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG <u>www.fauepg.org.br</u>;
- 9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;
- 9.3. A seleção de bolsista de extensão se dará nos termos do Convênio celebrado entre o Estado do Paraná através do DEPPEN, a UEPG e a FAUEPG, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração da bolsa de extensão não poderá exceder 02 (dois) anos.
- 9.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Convênio na UEPG em conjunto com a FAUEPG.
- 9.5. A Coordenação do Convênio na UEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 20 de abril de 2023.

Rauli Gross Junior Coordenador do Projeto Sinvaldo Baglie Presidente da FAUEPG





REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PROVA DE DIREITO

ADORNO, Theodor e W. HORKHEIMER (orgs.). **Temas básicos da sociologia**. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Cultrix, 1978. 205 p.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**.Trad. Joaquim J. de Moutra Ramos. Portugal. Lisboa: Editorial Presença, s/ data. 120 p.

DOTTI, Rene Ariel. **Curso de Direito Penal** - Parte Geral - Editora Revista Dos Tribunais.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Trad. Lígia M. P. Vassaílo. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1977, 280p.

MASSON, Cleber - Direito Penal. Parte Geral - Volume 1 - Editora Método.

SOUTO, Claudio. **Teoria sociológica do direito e prática forense**. Porto Alegre: Fabris, 1978, 134 p.

ZAFFARONI, Eugenio Raul e PIERANGELI Jose Henrique - **Manual de Direito Penal Brasileiro** - Parte Geral - Volume 1 Editora Saraiva.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PROVA DE SERVIÇO SOCIAL

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/I7210.htm. Acesso em: 16 dez. 2022.

BRASIL. Lei 8.662, de 7 de junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm#:~:text=LEI%20No%208.662%2 C%20DE,(Mensagem%20de%20veto).&text=O%20PRESIDENTE%20DA%20REP% C3%9ABLICA%20Fa%C3%A7o,as%20condi%C3%A7%C3%B5es%20estabelecidas %20nesta%20lei - Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov. br/ccivil 03/leis/l8742.htm - Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL, Departamento Penitenciário Nacional. **Modelo de gestão para monitoração eletrônica de pessoas [recurso eletrônico].** Departamento Penitenciário Nacional, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi. [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Modelo Monitoracao miolo FINAL eletronico.pdf - Acesso em: 19, dez. 2022.





CFESS. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Brasília, CFESS, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf - Acesso em: 16 dez. 2022.

CFESS. Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico subsídios para reflexão. CFESS: Brasília (DF), 2014 Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS subsidios_sociojuridico2014.pdf - Acesso em: 16, dez. 2022.

COUTO, Berenice Rojas. Formulação de projeto de trabalho profissional. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Brasília: DF, 2009. Disponível em: https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/429f4p9h466ylSR97U4f.pdf.

FÁVERO, Teresinha Eunice. Instruções sociais de processos, sentenças e decisões. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. Brasília: DF, 2009. Disponível em: https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8W95x91Vh0eXhsCK46ge.pdf - Acesso em: 16, dz. 2022.

LAVORATTI, Cleide. **A ENTREVISTA NO SERVIÇO SOCIAL: características, usos e significados**. In: LAVORATTI, Cleide; COSTA, Dorival da. (org). Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016. 261 p. Disponível em: https://www2.uepg.br/.../instrumentais-tecnico.../ - Acesso em: 26, fev. 2023.

NETO, José Paulo. **Introdução ao método na teoria social.** Brasília: CFES/ABEPSS, 2009 p. 667-700.

PARANÁ, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44/2021 - TJPR/MPPR/DPE-PR/Sesp/Depen. Estabelece diretrizes e procedimentos para a administração, execução e controle da medida de monitoração eletrônica de pessoas. Tribunal de Justiça do Paraná, 2021.

SARMENTO, Helder Bosca. **O instrumental técnico em serviço social: alguns apontamentos sobre o relacionamento**. LAVORATTI, Cleide; COSTA, Dorival da. (org). Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016. 261 p. Disponível em: https://www2.uepg.br/.../instrumentais-tecnico.../ - Acesso em: 26, fev. 2023.

VILEIRINE, Reginaldo Miguel de Lima. **Os instrumentais técnicos no trabalho com grupos**. LAVORATTI, Cleide; COSTA, Dorival da. (org). Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016. 261 p. Disponível em: https://www2.uepg.br/.../instrumentais-tecnico.../ - Acesso em: 26, fev. 2023.





REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PROVA DE PSICOLOGIA:

BRANDÃO, E. P. Psicologia Jurídica no Brasil. Rio de Janeiro: Ed Nau: 2005.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Guia de formação em alternativas penais I [recurso eletrônico]**: Postulados, princípios e diretrizes para a política de alternativas penais no Brasil / Departamento Penitenciário Nacional, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.

BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher.

BRASIL. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional dos Psicólogos, Resolução n.º 10/05, 2005.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais.** Porto Alegre: Artmed, 2008.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL, CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do Sistema Prisional Brasileiro**. Conselho Federal de Psicologia: Brasília, 2007.

Resolução N° 009, de 25 de abril de 2018 Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções n° 002/2003, n° 006/2004 e n° 005/2012 e Notas Técnicas n° 01/2017 e 02/2017. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia.

Resolução Nº 287, de 25 de junho de 2019 Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário. Brasilia, DF: Conselho Nacional de Justiça.

Resolução Nº 288, de 25 de junho de 2019 Define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade. Brasilia, DF: Conselho Nacional de Justiça.

SHINE, S. (Org). Avaliação Psicológica e Lei. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. Manual sobre programas de justiça restaurativa [recurso eletrônico] / Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e





Crime ; tradução de Cristina Ferraz Coimbra, Kelli Semolini. 2. ed. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.